



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Danilo Gama da Silva, inscrição n. 289377.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 30/07/2003 no referido órgão; certidão da Secretaria de Juízo da comarca de Capinópolis/MG comprovando atuação como advogado desde 07/11/2003.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do presente Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício da advocacia*" (...). Quanto à forma de comprovação, essa deve ser feita nos termos do art. 1º da Lei n. 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e a pontuação prevista é de "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*" de exercício. 

Tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente comprova desde a data da inscrição definitiva na OAB – Seção Minas Gerais,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



em 30/07/2003 até 07/08/2007 (data da primeira publicação do Edital no "Minas Gerais" – Diário do Judiciário – Expediente EJEJ), 4 (quatro) anos de exercício da advocacia, foram atribuídos 4 pontos de títulos ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora